



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Resolução nº 02, de 10 de junho de 1994.

Autoriza a Portaria nº 1794/94 SESAU que regulamenta e autoriza “AD Referendum da CIB” ao PAM/Codajás a realizar e cobrar procedimentos nas especialidades de órteses e próteses e estende nos termos da referida Portaria o mesmo direito ao Ambulatório da Fundação Centro e Controle e Oncologia/FCECON.

O **PRESIDENTE** da Comissão Intergestores Bipartite, usando das Atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Norma Operacional Básica – SUS, 01/93.

RESOLVE

AUTORIZAR a Portaria nº 1794/94 – SESAU do Senhor Secretário de Estado da Saúde, que autoriza ao PAM/901/Codajás, a realizar procedimentos e cobranças nas especialidades de Órtese e Prótese e estender nos termos da referida o mesmo direito ao ambulatório **Araújo Lima/FUA** e ambulatório da Fundação Centro de Controle e ONCOLOGIA/FCECON.

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite em Manaus, 10 de junho de 1994.

Dr. Henrique de Oliveira Melo
Presidente da Comissão Intergestora Bipartite